

EDITAL 31-/2026

Processo nº 03750.020305.000190/2025-00

**CONCURSO PÚBLICO 2024 PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE  
CADASTRO DE RESERVA EM CARGOS DE ANALISTA DE PREVIDÊNCIA  
COMPLEMENTAR DA FUNPRESP-EXE**

**– 25ª CONVOCAÇÃO –**

O Diretor de Administração da Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo - Funpresp-Exe, no uso de suas atribuições, com fundamento na Portaria nº 2/FUNPRESP-EXE/PRESI, de 4 de setembro de 2013, no art. 54, inciso IV do Estatuto da Fundação, aprovado pela Portaria nº 840 da Diretoria de Licenciamento da Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC), de 2 de outubro de 2024, e no Edital nº 6 – Funpresp-Exe, de 12 de maio de 2025, torna pública a 25ª convocação do concurso público, regido pelo Edital nº 1, de 29 de novembro de 2024, mediante as condições estabelecidas neste edital.

**1. CONVOCAÇÃO**

1.1. Convoca-se para comprovação de requisitos para fins de contratação no cargo descrito abaixo:

| CARGO                                                                                      | INSCRIÇÃO | NOME                          | CLASSIFICAÇÃO |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-------------------------------|---------------|
| CARGO 1: ANALISTA DE PREVIDÊNCIA<br>COMPLEMENTAR – ÁREA 1: ADMINISTRAÇÃO E<br>PLANEJAMENTO | 10003072  | AILTON<br>MARQUES<br>CLAUDINO | 1*            |

\* Vagas reservadas para pessoas com deficiência.

**2. PROCEDIMENTOS PARA CONTRATAÇÃO**

2.1. O candidato convocado deverá enviar e-mail para a Gerência de Pessoas da Funpresp-Exe ([corem.gepes@funpresp.com.br](mailto:corem.gepes@funpresp.com.br)) até o dia **03/06/2026**, formalizando o interesse em assumir a vaga, contendo o texto abaixo preenchido, acompanhado da cédula de identidade e CPF que utilizou na inscrição do concurso (digitalizada em formato PDF, JPG ou PNG):

*Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declaro meu interesse em assumir a vaga do Cargo: \_\_\_\_\_ - Área: \_\_\_\_\_, para o qual fui convocado, e autorizo a Funpresp-Exe a me contactar pelo(s) telefone(s) (\_\_\_\_)\_\_\_\_-\_\_\_\_ e e-mail \_\_\_\_\_.*

2.2. Por meio dos contatos informados, será disponibilizado link para upload da documentação digitalizada, que deverá ser providenciada e enviada pelo candidato, conforme lista contida no Anexo

deste Edital.

2.3. Cumpridos os requisitos para admissão, a Funpresp-Exe indicará ao candidato a clínica e a data agendada para efetivação do exame médico admissional.

2.4. A efetivação da contratação e a lotação ocorrerão por interesse da Funpresp-Exe em data a ser definida.

2.5. O candidato poderá solicitar esclarecimentos pelo e-mail da Gerência de Pessoas da Funpresp-Exe ([corem.gepes@funpresp.com.br](mailto:corem.gepes@funpresp.com.br)).

### **3. PEDIDOS DE DESISTÊNCIA**

3.1. Para formalizar eventual desistência em assumir a vaga, o candidato deverá enviar e-mail para a Gerência de Pessoas da Funpresp-Exe ([corem.gepes@funpresp.com.br](mailto:corem.gepes@funpresp.com.br)) contendo o texto abaixo preenchido, acompanhado da cédula de identidade e CPF que utilizou na inscrição do concurso (digitalizada em formato PDF, JPG ou PNG):

*Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declaro minha desistência em assumir a vaga do Cargo: \_\_\_\_\_ - Área: \_\_\_\_\_, para o qual fui convocado.*

### **4. CAUSAS DE IMPEDIMENTO DA CONTRATAÇÃO**

4.1. São causas de impedimento para a contratação:

- a) possuir outra atividade laboral, remunerada ou não, que seja potencialmente causadora de conflito de interesses, incompatível ou incompatível com as atribuições do cargo e/ou com o horário de trabalho na Funpresp-Exe;
- b) não envio até a data estipulada dos documentos relacionados no anexo;
- c) não realização do exame admissional na data marcada;
- d) ter sido considerado inapto no exame médico admissional;
- e) existência de sentença criminal condenatória definitiva que impeça o exercício das atividades inerentes ao cargo;
- f) ter sofrido condenação definitiva por crime contra o sistema financeiro nacional nos últimos 5 (cinco) anos;
- g) ter sofrido condenação definitiva por crime ou contravenção ou penalidade disciplinar, ética ou previdenciária, tanto no Estado de domicílio quanto nos demais entes federativos nos quais residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
- h) ser ex-empregado da Funpresp-Exe, com contrato de trabalho rescindido por justa causa;
- i) não comparecimento na data estipulada para a admissão e assinatura do contrato de trabalho; e
- j) não apresentação, na data de admissão, dos documentos originais constantes do anexo para conferência.

### **5. CAUSAS DE EXCLUSÃO DO CONCURSO**

5.1. A ausência de manifestação do candidato até a data definida no item 1.2, bem como a ausência de apresentação de quaisquer dos documentos exigidos para a comprovação dos requisitos previstos no edital, caracterizará a exclusão do Concurso Público, em caráter irrevogável e irretratável.

**MARCO ANTONIO FRAGOSO DE SOUZA**  
Diretor de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio Fragoso de Souza, Diretor de Administração**, em 28/05/2026, às 19:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.funpresp.com.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.funpresp.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0284321** e o código CRC **0DDBD22C**.

## ANEXO

### 1. DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL

1.1. O candidato deverá encaminhar a documentação a seguir, em atenção ao Item 3 - Dos requisitos básicos para a contratação, do Edital nº 1, de 29 de novembro de 2024:

- a) Documento oficial de identificação (Identidade, Conselhos Profissionais, CNH com foto - exceto nacionalidade portuguesa);
- b) Documento comprobatório de naturalização, se candidato de outra nacionalidade;
- c) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF (dispensável se o número estiver registrado no Documento de Identidade);
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (física ou digital): cópia da página de identificação, qualificação civil e página(s) de registro de contrato(s) de trabalho;
- e) Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE) - (site [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br));
- f) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
- g) Certificados de conclusão de Graduação compatível para o cargo, devidamente registrado pelo Ministério da Educação – MEC;
- h) Histórico escolar do curso de graduação;
- i) Certificados de conclusão de Pós-graduação e certificações, se houver;
- j) Comprovante de registro no órgão de classe específico (OAB, IBA), se houver;
- k) Currículo;
- l) 1 (uma) foto no formato 3x4 (de frente contra fundo branco);
- m) Número de inscrição na Previdência Social – NIT/NIS/PIS/PASEP;
- n) Comprovante de Residência (conta de luz, água, telefone fixo, IPTU, etc.);
- o) Certidão de casamento ou união estável, se for o caso;
- p) Se for casado, enviar cópia de documento de identificação do cônjuge;
- q) CPF dos dependentes e certidão de nascimento, guarda ou tutela de dependentes menores de idade, se houver;
- r) certidão de distribuição dos foros criminais das Justiças Federal, Estadual, Eleitoral, Militar Federal e Militar Estadual dos lugares em que residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
- s) certidão de antecedentes criminais emitida pela Polícia Federal e pela Polícia Estadual dos lugares em que residiu nos últimos 5 (cinco) anos; e
- t) Declaração Anual do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) 2025, ano-calendário 2024, e recibo de entrega.

1.2. Quanto ao item "o", somente serão aceitas certidões expedidas, no máximo, nos 90 dias anteriores à data de entrega fixada neste Edital e dentro do prazo de validade específico constante da certidão.

1.3. Os documentos digitalizados deverão seguir as seguintes diretrizes:

- a) Um arquivo por documento, contendo a frente e o verso;
- b) Formato: PDF, JPG ou PNG;
- c) Tamanho máximo: 10 Mb (para o conjunto de documentos);
- d) A nomenclatura dos arquivos deverá obedecer o modelo: nome do candidato\_documento. Ex.: Maria\_CPF; Maria\_Foto; Maria\_Comprovante de Residência.

---

**Referência:** Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 03750.020305.000190/2025-00

SEI nº 0284321

Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo – Funpresp-Exe

SCN Q 2 BL A Corporate Financial Center Salas 201-204 - CEP 70712-900 -

<https://funpresp.com.br>